



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

LEI N° 1.581/2020

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Ouroeste, em sessão realizada no
dia 01 de setembro de 2.020,
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da
Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito especial na
importância de R\$ 63.610,49 (sessenta e três mil seiscentos e
dez reais e quarenta e nove centavos), destinados à
suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a
saber:

02 - Poder Executivo

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.021.1.013 - Investimento da Assistência Social Geral

05 - Federal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 23.610,49
	R\$ 63.610,49

Parágrafo único - O valor do presente crédito
correrá por conta dos recursos oriundos do Convênio firmado
junto ao Governo Federal, através do **MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, OBJETIVANDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO
PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA BRÁS CUBAS, N° 02 QUADRA 33, QUE
SERVIRÁ DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO AO MORADOR DE RUA, para o
Município de Ouroeste.**

Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes
nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei n° 1.325 de 30 de
junho de 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei
n° 1.483 de 02 de julho de 2019, vigentes para o exercício
de 2020, para fins de compatibilização dos Planos
Orçamentários.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 04 de setembro de 2020.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo